

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0301/76

INTERESSADO: JOSÉ GALILEU DE MATTOS

ASSUNTO : Contratação do interessado para, como professor I, lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" nos cursos de Ciências, Educação Artística, Estudos Sociais e Letras, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

RELATOR : Cons. José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 414/78 - CTG - APROVADO EM 26 /04 / 78 -

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submete à apreciação deste Conselho o nome de José Galileu de Mattos para, na categoria docente de Professor I , lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", nos cursos de Ciências, Educação Artística, Estudos Sociais e Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas. No decorrer do ano de 1975, foi coordenador geral dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária, na Faculdade que ora o indica. Participou de vários seminários e semanas de estudos e é membro integrante e ativo do Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) em Bragança Paulista.

O Parecer CEE nº 891/76 aprovou o indicado para as funções de Professor-Assistente da disciplina optativa "Constituições Brasileiras", na mesma escola proponente. Devera reger a disciplina para a qual é proposto sob a supervisão do coordenador do Departamento respectivo.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de José Galileu de Mattos para, como Professor I, lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", nos cursos de Ciências, Educação Artística, Letras e Estudos Sociais, da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal do Ensino Superior de Bragança Paulista.

São Paulo, 22 de março de 1978

Cons. José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedos Malavolta, Henrique Camba, José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/04/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de abril de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente